



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## OUTROS - PLO Nº 90/2022

**EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA.**

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 90/2022 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do município de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297 de 27 de dezembro de 2.021, a abertura dos créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 3.068.393,52, sendo divididos das seguintes formas: a) R\$ 480.000,00 para reforma do cemitério municipal; b) R\$ 1.100.000,00 para serviços de maquinário do município, visando atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente até o final do exercício de 2022; c) R\$ 280.000,00 para aquisição de material elétrico para melhorias na rede de energia das escolas de ensino fundamental e educação infantil; d) R\$ 310.000 para aquisição de materiais pedagógicos das escolas de educação infantil da rede municipal; e) R\$ 120.000,00 para aquisição de veículo para o desenvolvimento social; f) R\$ 70.000,00 para compra de materiais para continuidade de serviços e atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social; g) R\$ 708.393,52 com recursos oriundos dos royalties da Cessão Onerosa de Petróleo, destinados às obras de drenagem e demais intervenções urbanísticas do município.

A princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 90/2022 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais suplementares, ao orçamento vigente do município de Ibitinga, modificando assim a Lei Municipal nº 5.297 de 27 de dezembro de 2.021, referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2.022. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.288 de 08 de dezembro de 2.021 de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2022. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.290 de 15 de dezembro de 2.021 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2022 a 2025, referente ao exercício programa 2022.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 06 de junho de 2.022.

Fatima Aparecida Johansen  
Diretora Financeira

